



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO



DELIBERAÇÃO Nº 017/2017 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 28 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela aprovação de reunião descentralizada a realizar-se no segundo semestre de 2017, que deverá contar com a presença dos integrantes do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Junho de 2017.

Leandro Nunes Meller
Presidente do
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná